



**Gabinete do Vereador LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “DISPÕE sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Rádio Base (ERB) autorizada e/ou homologada pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no município de Manaus, nos termos da legislação federal vigente”.

PARECER AO PLC N. 002/2022 E A EMENDA N. 001

Trata o presente parecer sobre o projeto de Lei Complementar n.º 02/2022, de iniciativa do **Chefe do Poder Executivo** que “DISPÕE sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Rádio Base (ERB) autorizada e/ou homologada pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no município de Manaus, nos termos da legislação federal vigente”.

In casu, a competência desta Comissão está delineada no inc. I do art. 39 do Regimento Interno deste Parlamento, *verbis*:

*“Art. 39. À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:
I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo;”*

É o relatório.

Passo a opinar.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020 Tel.: 3303-2710
Email: vereadorlissandrobrevall@gmail.com
www.cmm.am.gov.br



É, igualmente, poder-dever de todos contribuir para o alcance da informação. Neste sentido, o Projeto de Lei atende, também, à finalidade de atualizar as leis municipais, a fim de dotar a cidade de condições para receber a tecnologia 5G e melhorar a conectividade, criar ambiente favorável ao desenvolvimento econômico, social e tecnológico, atualizando as diretrizes sobre as normas gerais urbanísticas, buscando soluções para simplificar e desburocratizar a Administração municipal.

No caso, não foram detectados óbices financeiros, sendo a proposta de lei e de emenda coerentes, objetivas e condizentes com os interesses públicos locais, segundo a justificativa inserida, apresentando o impacto financeiro.

Quanto à Emenda n. 001/2022, de autoria do vereador Peixoto, vale ressaltar que a mesma tem como objetivo adequar da redação do referido Projeto de Lei Complementar para atender às diretrizes da Lei Federal n. 13.116/2015, que estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações e altera as Leis n. 9.472, de 16 de julho de 1997, 11.934, de 5 de maio de 2009, e 10.257, de 10 de julho de 2001.

Insta ressaltar a importância de que as normas municipais estejam adequadas a necessidade de preparação para receber a tecnologia 5G, melhorando, em muito, a conectividade do município, criando ambiente favorável ao desenvolvimento social e econômico que essa tecnologia trará para a sociedade, em linha às políticas mais modernas das sociedades desenvolvidas.

Ante o exposto, este Vereador emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação aos pareceres favoráveis ao **Projeto de Lei Complementar 002/2022** e a **Emenda n. 001** ao referido PL, devendo ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa, sem embargos de outras opiniões.

Manaus, 17 de maio de 2022.

Ver. **Lissandro Breval Santiago - AVANTE**
Relator



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 17/05/2022 13:12:05
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR - 445.757.002-82 EM 17/05/2022 13:12:19
FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - VEREADOR - 590.865.802-20 EM 17/05/2022 13:17:32
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 17/05/2022 13:17:40

